

#### EMENDA REGIMENTAL Nº 03/2019

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior.

**DECIDIU**, apreciando o PROCESSO 17003/2019, por unanimidade, aprovar a proposta de Emenda Regimental n $^{\circ}$  3/2019, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL N° 3/2019

# Altera dispositivos no Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal
Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a
seguinte alteração:

#### "TÍTULO II

#### DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

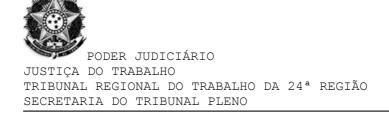
## CAPÍTULO V

### DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Art. 24. Compete ao Presidente do Tribunal: [...]. XXXVII - designar entre os Juízes do Trabalho:

- a) o que deva funcionar nos casos de afastamento por motivo de férias, licenças, impedimentos e suspeições de Juiz em exercício na Vara;
- b) o que deva funcionar como Juiz Auxiliar em uma ou mais Varas."
- Art. 2°. Esta emenda regimental entra em vigor
  na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.



Nicanor de Araújo Lima Desembargador Presidente